



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1205.2025.01AJ-SUBADM.2031538.2025.016642

PROCESSO N.º: 2025.016642

ASSUNTO: Aquisição de Placas de tombo

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Trata-se de **procedimento administrativo** iniciado por meio do **Memorando n.º 394.2025.SPAT** (1685790), de lavra do Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, no qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 13.2025.SPAT** (1685794) e o **Termo de Referência n.º 22.2025.SPAT** (1685795), solicitando autorização para o início de certame licitatório, visando à formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas deste Ministério Público, relacionadas à aquisição de placas de tombo para suprir as demandas do MPE/AM, por um período de 12 (doze) meses.

Por meio do **Despacho n.º 1002.2025.01AJ-SUBADM (1989653)**, o Exmo. Sr., Dr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, autorizou o prosseguimento do feito ao Setor de Compras, para a realização da pesquisa de preços e demais providências.

Em cumprimento à determinação supracitada, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade fechada, emitindo o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 36.2025.SCOMS (1991137)**.

Dessa forma, o **SCOMS** concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento do objeto e indicou empresa **FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA**, CNPJ: **44.945.514/0001-95**, pelo valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 507.2025.SCOMS (2006523)** e **Relatório Operacional de Compras n.º 36.2025.SCOMS (2006532)**.

Adicionalmente, a DOF juntou aos autos a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD n.º 509.2025.DOF - ORÇAMENTO (2023058)**.

Constam nos autos os seguintes documentos da empresa **FAZAN**

- PROPOSTA COMERCIAL (1999780);
- SICAF (2000425);
- TCU - Certidão Negativa de Inidôneos (2006503).

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Dando seguimento à análise, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 193.2025.01AJ-SUBADM (2027398)**, opinou da seguinte maneira:

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **REGULARIDADE JURÍDICA** da minuta submetida ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 44.945.514/0001-95**, no valor total de **R \$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 507.2025.SCOMS (2006523)** e **Relatório Operacional de Compras n.º 36.2025.SCOMS (2006532)**.

Em acolhimento à manifestação supracitada, o Exmo. Sr., Dr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, por meio do **Despacho n.º 1187.2025.01AJ-SUBADM (2027493)**, exarou a seguinte decisão:

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e, por conseguinte, **AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 44.945.514/0001-95**, pelo valor total de **R \$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 507.2025.SCOMS (2006523)** e **Relatório Operacional de Compras n.º 36.2025.SCOMS (2006532)**, visando à aquisição de placas de tombo para suprir as demandas do MPE/AM, por

um período de 12 (doze) meses.

Por consequência, a Divisão de Contratos e Convênios emitiu a **Minuta de Carta-Contrato n.º 22.2025.DCCON - CONTRATOS (2028552)**.

Em nova manifestação, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 199.2025.01AJ-SUBADM (2031329)**, opinou da seguinte maneira:

III) CONCLUSÃO

Por tais razões, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

Deste modo, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, estão presentes os requisitos para a firmar o instrumento contratual submetido ao exame, que visa a contratação da empresa **FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.945.514/0001-95, para a aquisição de 10.000 (dez mil) placas de tombo a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material, localizado no edifício-sede da PGJ-AM, a fim de garantir o atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, mediante **dispensa de licitação**, fundamentando-se nos arts. 75, inciso II, e 95, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, conforme o **Despacho de Dispensa de Licitação n.º 1002.2025.01AJ-SUBADM (1989653)**.

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e, por conseguinte, **AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 44.945.514/0001-95**, nos termos da **Minuta de Carta-Contrato n.º 22.2025.DCCON - CONTRATOS (2028552)**, pelo valor total de **R \$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §1º, e art. 95, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021, conforme o **Despacho de Dispensa de Licitação n.º 1002.2025.01AJ-SUBADM (1989653)**.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/12/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2031538** e o código CRC **59B50DBD**.